



### AUTÓGRAFO Nº 49, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal.**

0103101204.108 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo.

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (778).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

**01.01 – Câmara Municipal.**

0103101223.102 – Ampliação, Manutenção e Conservação.

44905100 – Obras e Instalações (801).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 25 de agosto de 2020.

  
Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

  
Ver<sup>a</sup>. SUZANA CARDOSO ALVES  
1ª Secretária